



## PORTARIA SEMUS Nº 001/2023

Dispõe sobre a nomeação da comissão para organização da Conferência Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaipava do Grajaú, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão organizadora da **XI Conferência Municipal de Saúde**, conforme convocação do decreto nº 015/2023.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Saúde, será presidida pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 3º A Conferência será realizada no dia 29 de março de 2023 das 8h30 às 17h00; Local: Centro de Eventos Marcos Soebe Cardoso

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Coordenação Geral:** ANTONIO DA CONCEIÇÃO SILVA;

**Secretaria Geral:** RAIANE DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA;

**Divulgação e Comunicação:** MERSANIA DE SÁ FARIAS LIMA;

**Tesoureiro:** SAMYRA PAIVA MENEZES OLIVEIRA;

**Infraestrutura:** RAIMUNDA COSTA DA SILVA;

**Relatoria:** JOSE EUDES SOARES OLIVEIRA

Art. 6º As diversas funções a cargo da referida Comissão terão as seguintes funções:



I – **Coordenação Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela XI Conferência Municipal de Saúde, assinar documentos oficiais e presidir a XI Conferência Municipal conjuntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, bem como deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II – **Secretaria Geral:** Elaborar documentos, ofícios convidando palestrantes e convites para participantes da Conferência, encaminhar as solicitações atinentes a XI Conferência Municipal de Saúde, acompanhar a execução dos diversos trabalhos e elaborar o relatório final juntamente com a relatoria.

III - **Divulgação e Comunicação:** Auxiliar o Coordenador Geral e a Secretária Geral a se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local de realização, antes e durante a realização do evento.

VI – **Infraestrutura:** estruturação do local, pessoal, limpeza, alimentação, decoração, divulgação da Cultura, organização das apresentações;

V - **Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da conferência.

VI - **Relatoria:** Coordenar os trabalhos dos Eixos, relatar as propostas elaboradas pelos Eixos na Plenária e elaborar o relatório final da Conferência juntamente com a Secretária.

Art. 7º As propostas da Conferência serão parte integrante do Relatório final da Conferência e servirão para revisão do Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura darão o total apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaipava do Grajaú, 09 de março de 2023.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra.**

**ANTONIO DA CONCEICAO SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

